



ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

Maria Isabel Watanabe
OAB-PR 16.802

Daniela Cappellazzo Ribeiro
OAB-PR 33.482

Carlos Alberto Machado da Costa
OAB-PR 19.644

Amaro Heitor Dantas
OAB-PR 44.930

Patricia Giovanna Furlan Basso
OAB-PR 32.802

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA ao
PROCESSO Nº 0023812-09.2017.8.16.0017

VALMIRO APARECIDO TEIXEIRA (Trabalhista), brasileiro(a), Pedreiro, casado(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.315.387-2 PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 524.136.329-72, NIT 124.633.405-43, residente e domiciliado(a) na Rua Salvador Rodrigues, número 455, Jd. Bela Vista, na cidade de Paçandu - PR CEP: 87140-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores constituídos e que a esta subscrevem, advogados, inscritos na OAB/PR sob os nº.s 16.802 e 19.644, com escritório profissional sito na Avenida Herval, 382 Lojas 03 e 04, Centro, CEP 87013-110, na cidade de Maringá, e Rua Firman Neto, 140, Vila Clementina, CEP 86.808-070, na cidade de Apucarana,

REQUERER a HABILITAÇÃO de seu crédito TRABALHISTA no processo de Falência da empresa **MODULAR ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 06.541.341/0001-50, CNAE 2869-1, com sede sito à Rua Aluizio Nunes Costa, 466, Cidade Industrial, Telefone (44) 3025-1908, CEP 87013-110, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, conforme segue:

A requerente é credora da empresa em foi decretada a sua falência na importância de **R\$ 14.891,44 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)** atualizada até 31/08/2018, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela Quinta Vara do Trabalho de MARINGÁ/PR, nos autos do processo trabalhista n. 0001518-32.2015.5.09.0872, que segue anexa.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

- **Nome e endereço da credora:** Constam do preâmbulo desta peça.

- **Endereço** para comunicação de qualquer ato do processo: Avenida Herval, 382 Lojas 03 e 04, Centro, CEP 87013-110, na cidade de Maringá/PR;

- **Valor do crédito R\$ 14.891,44 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)** atualizada até 31/08/2018.

- **Documentos comprobatórios do crédito:** Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela Quinta Vara do Trabalho de MARINGÁ/PR, nos autos do processo trabalhista n. 0001518-32.2015.5.09.0872.



ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

Maria Isabel Watanabe
OAB-PR 16.802

Daniela Cappellazzo Ribeiro
OAB-PR 33.482

Carlos Alberto Machado da Costa
OAB-PR 19.644

Amaro Heitor Dantas
OAB-PR 44.930

Patricia Giovanna Furlan Basso
OAB-PR 32.802

Em razão da natureza do crédito ser TRABALHISTA, requer que lhe seja atribuído a ordem de preferência, conforme inciso I, do artigo 83, da Lei 11.101/2005.

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado habilitado na falência, processo Nº 0023812-09.2017.8.16.0017, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado na procuração anexa.

Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios **DA JUSTIÇA GRATUITA**, por não possuir condições de pagar despesas/custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se à presente o valor de **R\$ 14.891,44 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Nesses termos, pede deferimento.
De Maringá, 19 de setembro de 2018.

Maria Isabel Watanabe
OAB/PR nº 16.802

Carlos Alberto Machado da Costa
OAB/PR nº 19.644

